



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil

Agência Bancária: 2344

Conta Bancária: 17.320-7

Período: SETEMBRO/2022

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 172.731,85

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 218.665,43	R\$ 2.443.214,64
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 5.163,63	R\$ 35.163,77
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 223.829,06</b>	<b>R\$ 2.478.378,41</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 314.385,96</b>	<b>R\$ 2.094.738,50</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 183.871,84	R\$ 1.299.420,86
Encargos Patronais	R\$ 66.842,58	R\$ 466.151,50
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 63.671,54	R\$ 329.166,14
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 263.380,93</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ -	R\$ 246.710,04
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 16.670,89
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 314.385,96</b>	<b>R\$ 2.358.119,43</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação	0,00	0,00
Outras despesas (especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL (D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 77.948,86	R\$ 456.466,94
Idenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 77.948,86</b>	<b>R\$ 456.466,94</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 42.816,26	R\$ 166.573,92
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 42.816,26</b>	<b>R\$ 166.573,92</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 241.970,84	R\$ 2.648.444,16
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	140,46	84,52
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	70368713904,00%	5844312283513,51%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

CUMBE, 30 de setembro de 2022

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL